



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO NÚMERO 13401 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

OUTORGA “PERMISSÃO DE USO” DO VEÍCULO FIAT/STRADA WORKING, PREFIXO C-730, AO TIRO DE GUERRA 02-059, DESTINADO À UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 122, inciso I, alínea “g”, combinado com o artigo 135, inciso II, parágrafos 3º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Marília, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 30433/2020,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica outorgada Permissão de Uso, ato administrativo, unilateral, precário, discricionário e gratuito do veículo Fiat/Strada Working, tipo caminhonete, cor vermelha, flex, ano 2015/2015, Placa GAM 2670, Chassi 9BD57814UF7975019, Renavam 01071261468, Prefixo C-730, de propriedade do Município, ao Tiro de Guerra 02-059, destinado à utilização na execução de suas atividades administrativas e operacionais.

**Art. 2º.** O veículo não poderá, em hipótese alguma, ser transferido a terceiros.

**Art. 3º.** A Permissão de Uso ora outorgada terá a vigência a partir da data da assinatura do competente Termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, com prazo máximo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante as condições a serem estabelecidas, além das previstas neste Decreto, podendo ser revogada pela Prefeitura, segundo considerações de oportunidade e conveniência da administração.

**Parágrafo único.** A revogação da Permissão de Uso determinará a imediata restituição do veículo à Prefeitura, sem direito a qualquer tipo de indenização.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de agosto de 2021.

  
DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13401/2021

-fl.02-

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

VANDERLEI DO CARVALHO  
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de agosto de 2021.